



SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL  
MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - IE

**EDITAL 01/2024**

**SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO**

O Instituto de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, abre seleção para 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado a ser realizado na Secretaria Geral do Instituto de Educação, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG, Instrução Normativa nº 001/2016 – PROGEP/FURG e Instrução Normativa nº 213/2019 - Ministério da Economia.

**1. DAS CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS**

**1.1. Quantidade de vagas:** 1 (uma);

**1.2. Carga Horária:** a jornada de atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais / 4 (quatro) horas diárias;

**1.3. Turno de trabalho:** **a combinar** (com preferência no turno da noite – (16h45 às 20h45) e disponibilidade às quartas –feiras à tarde.

**1.4. Áreas de atuação:** Secretaria Geral do Instituto de Educação;

**1.5. Atividades a serem desenvolvidas:** auxiliar nas atividades administrativas da Secretaria Geral do Instituto, que incluem: atendimento telefônico, atendimento ao público em geral, organização e arquivamento de documentos, redação de textos, confecção de planilhas, apoio ao controle patrimonial, entre outras atividades inerentes ao expediente administrativo.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

**2.1. Valor da Bolsa:** R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);

**2.2. Auxílio Transporte:** R\$ 10,00 por dia de trabalho presencial.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1.** Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de Graduação da FURG;

**3.2.** Possuir conhecimentos em informática;

**3.3.** Possuir habilidades de trabalho em equipe e pró-atividade;

**3.4.** Ter aprovação da coordenação de curso para realizar as atividades do estágio não

obrigatório.

**3.5.** Cumprir os requisitos previstos no art. 10 da deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG: Art. 10. As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta deliberação serão concedidas para estudantes de graduação: I – com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes de outra instituição de Ensino Superior; II – com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído;

**3.6.** Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil;

**3.7.** Ter disponibilidade para permanência de dois anos no estágio.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ser realizadas no período de **02 a 13 de setembro de 2024**, através do envio de currículo, e do histórico escolar para o e-mail: [ie@furg.br](mailto:ie@furg.br). com o assunto “Seleção de Estágio”. Serão validadas somente as inscrições enviadas para o e-mail acima e com os anexos: currículo e histórico.

#### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será baseada nas análises das informações dos currículos e históricos escolares, disponibilidade de horário e entrevista;

**5.2.** Os currículos recebidos serão analisados para identificar os candidatos que mais se aproximam das características desejadas para ocuparem as vagas. Nesta fase, serão selecionados até 10 (dez) candidatos para realizarem a entrevista;

**5.3.** A divulgação dos selecionados para a etapa da entrevista está prevista para o dia **16/09/2024** e será publicizada no site da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>). Sendo o contato para o agendamento da entrevista realizado por e-mail e/ou WhatsApp;

**5.4.** As entrevistas serão realizadas de forma presencial, no prédio do Instituto de Educação. A data será informada juntamente com a divulgação dos selecionados para entrevista.

#### **6. DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado, até o dia **25/09/2024**, no site da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>), conforme cronograma.

## 7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	02 a 13/09/2024
Divulgação dos selecionados para as entrevistas	16/09/2024
Divulgação do resultado final	25/09/2024

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Unidade e do estagiário;
- 8.2.** O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes;
- 8.3.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Estação de Apoio Antártico / FURG;
- 8.4.** Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico [ie@furg.br](mailto:ie@furg.br).

Banca Examinadora

Joseli de Mattos Carvalho

Vanessa da Rocha Rodrigues

Vanessa Duarte de Souza

Rio Grande, 02 de setembro de 2024.